

JOVEM APRENDIZ CERCOS | 15ª EDIÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024

1 ESCLARECIMENTOS GERAIS

1.1 O Programa de Responsabilidade Social "JOVEM APRENDIZ", tem como objetivo restrito oportunizar o ingresso de jovens das comunidades atendidas pela Cooperativa CERCOS ao mercado de trabalho, por meio do programa de formação técnico-profissional que propõe o desenvolvimento de atividades práticas e teóricas voltadas ao trabalho. Essa formação se dá sob coordenação pedagógica do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Seção do município de Lagarto/SE, onde o jovem desenvolve atividades teóricas na instituição, e atividades práticas na Cooperativa CERCOS.

1.2 O programa é formalizado por meio de um contrato de trabalho especial com duração de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses.

1.3 O Programa não visa competitividade entre Instituições de Ensino.

1.4 Qualquer outro entendimento do objetivo do programa é mera especulação.

1.5 A CERCOS disponibilizará 2 (duas) vagas para o Programa Jovem Aprendiz em 2024, em cumprimento às disposições legais que regem o programa.

2 DOS CRITÉRIOS

Serão consideradas as seguintes condições para concorrer:

2.1 É imprescindível que o jovem esteja matriculado numa instituição de ensino caso não tenha concluído o ensino médio – obedecendo a compatibilidade idade/curso conforme disciplina as normas e diretrizes e bases da educação no nosso país, **OU** já ter concluído o ensino médio.

2.2 Os candidatos devem ter idade entre 18 e 22 anos.

2.2.1 Devem ter idade mínima de 18 anos até o ato da contratação.

2.3 Devem morar na área de atuação da cooperativa.

2.4 Devem ser cooperados ou ser filhos de cooperado ou netos de cooperado.

2.5 Os candidatos devem ter média geral mínima 7,0 (sete) nas notas escolares do ano anterior ao que está estudando.

☎ 79 3642.1233 📞 79 9.9858.5137

📍 Travessa Santa Luzia | Colônia Treze | Lagarto/SE

🌐 www.cercos.com.br ✉ cercos@cercos.com.br

📷 [cooperativacercos](https://www.instagram.com/cooperativacercos)

2.5.1 Caso já tenha concluído o ensino médio, valerá a média geral do ano de conclusão.

2.5.2 Os candidatos que estão cursando ensino técnico ou superior também deverão apresentar sua média geral no respectivo curso, conforme o critério do item 2.5 desta seção.

3 DO PROCESSO

A seleção será composta das seguintes etapas:

3.1 A primeira etapa se dá no ato da inscrição, em que poderão se inscrever os candidatos que atendam aos critérios da seção 2 deste edital.

3.2 A segunda etapa será realizada por meio de apresentação de documentação, conforme seção 04 deste edital. Nessa etapa, a documentação será confrontada com as informações fornecidas no cadastro do candidato. Estarão aptos para a próxima etapa, os candidatos que a documentação estiver atendendo aos critérios estabelecidos na seção 2 e 4 deste edital.

3.3 A terceira etapa será através de validação da média escolar. Nessa etapa, os 06 (seis) candidatos com as maiores médias passarão para a etapa seguinte. Em caso de empate na 6ª posição, será utilizado o critério de maior idade.

3.4 A quarta etapa será realizada por meio de entrevista presencial. Nesta fase serão selecionados os 02 (dois) candidatos para o Jovem Aprendiz CERCOS 2024-2025.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 RG

4.2 CPF

4.3 Comprovante de residência (fatura de energia da CERCOS) em próprio nome, ou dos pais ou dos avós.

4.3.1 O comprovante de residência será utilizado para comprovação da matrícula de sócio informada no ato da inscrição.

4.4 Documento escolar comprovando a média (histórico ou boletim escolar ou declaração), este deve estar devidamente assinado pela instituição de ensino de origem do aluno.

4.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.6 Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral.

4.7 Reservista (obrigatória para candidatos do sexo masculino).

4.8 Certidão de nascimento ou casamento.

Observação: Todos os documentos precisam ser escaneados e enviados em arquivo PDF, no link que será disponibilizado no site www.cercos.com.br. Os documentos precisam estar legíveis e de fácil compreensão. O envio incorreto ou em desconformidade com a seção 04 ou qualquer outro item deste edital serão critérios de eliminação.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 16/08/2023 e 25/08/2023 até as 23h59min, via plataforma na aba trabalhe conosco, disponível no site www.cercos.com.br a partir da data de publicação deste edital.

5.2 O preenchimento do formulário deve ser realizado corretamente. As informações fornecidas no ato da inscrição serão utilizadas como critério eliminatório.

5.3 O preenchimento da média escolar no ato da inscrição deve conter duas casas decimais.

6 DAS DATAS E DOS RESULTADOS

6.1 As inscrições serão realizadas conforme item 5.1.

6.2 Os candidatos receberão e-mail de confirmação referente a etapa de inscrições até o dia 26/08 as 18h.

6.3 Após a confirmação de aprovação na etapa de inscrições, os candidatos deverão enviar a documentação conforme seção 4, até o dia 30/08.

6.4 Os candidatos receberão e-mail de confirmação referente a etapa de documentação até o dia 02/09 as 18h.

6.5 A divulgação da lista com os candidatos com as 06 (seis) maiores médias escolares será divulgada até o dia 03/09 as 18h.

6.6 Os 06 (seis) aprovados na etapa de validação de médias escolares (item 3.3), deverão comparecer à sede da CERCOS no dia 05/09 às 9h00min para entrevista presencial.

☎ 79 3642.1233 📞 79 9.9858.5137

📍 Travessa Santa Luzia | Colônia Treze | Lagarto/SE

🌐 www.cercos.com.br ✉ cercos@cercos.com.br

📷 [cooperativacercos](https://www.instagram.com/cooperativacercos)

6.7 Os resultados da etapa de entrevistas (item 3.4) serão disponibilizados no dia 06/09 até as 18h.

6.8 Os 02 (dois) candidatos aprovados na etapa de entrevistas deverão comparecer na sede da CERCOS no dia 09/09 às 9h para orientações sobre a admissão.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os 02 (dois) candidatos aprovados serão contratados por meio de um Contrato especial de trabalho (Jovem Aprendiz) por um período de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses.

7.1.1 Este contrato se dá em parceria com o SENAC de Lagarto, o qual se responsabilizará em preparar o jovem com cursos de aperfeiçoamento voltado ao mercado de trabalho e a CERCOS será responsável por proporcionar que estes possam colocar em prática todo aprendizado adquirido no SENAC.

7.2 O candidato aprovado cumprirá um total de 20 (vinte) horas semanais, estas serão divididas entre SENAC e CERCOS.

Observação: Quaisquer outras providências necessárias durante o processo serão tomadas de acordo com as regras e legislações do Programa de Aprendizagem.

Lagarto/SE, 16 de agosto de 2024

Aroldo Costa Monteiro

Diretor presidente